PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ/MF: 75.741.330/0001-37
Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-472-4600 – Email: pmi@onda.com.br – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

LEI Nº 1.181/2002

SÚMULA: - *Reconhece a Associação de Moradores do Conjunto Habitacional João de Barro, como Órgão de Utilidade Pública.*

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, *aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.*

Art. 1º. – Fica reconhecida como Órgão de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Conjunto Habitacional João de Barro, CNPJ nº. 04.635.073/0001-00, Estatuto Social, registrado sob nº. 832, fls. 001, livro A-2 do Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, desta Comarca.

Parágrafo Único – A Associação tem sua sede a rua Gralha Azul s/nº., qd 10, lt 02, Vila Nova Porã na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as *disposições em contrário.*

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de setembro do ano dois mil e dois (03-9-2002).

Pedro Wilson Papin
Prefeito Municipal